

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.548, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Solicita a interdição
das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 25/01/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.039/2004, referente às obras de terraplenagem que vêm sendo realizadas na área junto à Estrada Virgem Santa, Botafogo, município de Macaé, sem a competente Licença de Instalação, de responsabilidade de ARLEY A. DE CARVALHO,

CONSIDERANDO que o projeto de execução visa o preparo de área para o desenvolvimento de atividades prestadoras de serviços industriais como suporte a operações de prospecção de produção de petróleo da Bacia de Campos,

CONSIDERANDO que a área esta localizada em Zona de Expansão Urbana 2 – ZEU-2, e que, de acordo com a Lei nº 1.959/99, é própria para a realização de serviço industrial,

CONSIDERANDO que o empreendedor deu início à implantação do loteamento sem ter obtido a Licença de Instalação,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das obras de terraplenagem que vêm sendo realizadas na área junto à Estrada Virgem Santa, Botafogo, município de Macaé, sem a competente Licença de Instalação, de responsabilidade de ARLEY A. DE CARVALHO, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até regularização de sua situação junto à FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005

GUILHERME DE PINHO ALONSO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 31/01/05